



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.287, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

### Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 215.027,41 (duzentos e quinze mil, vinte e sete reais e quarenta e um centavos), destinados à aquisição de materiais de consumo e serviços de terceiros para a Escola Municipal de Ensino Integral Prefeito João Maziero, recursos repassados pelo Ministério da Educação para escola, que serão classificados da seguinte forma:

#### 08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123610005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

Fonte de Recursos: 05.200.0000.0095 – Fomento Matr. Escola de Tempo Integral

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 165.027,41

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo Art. 1º desta lei correrão à conta do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2024 na conta corrente nº 29587-6 – Banco do Brasil – Escola em tempo integral.



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 3º** Fica também, o Poder Executivo, autorizado a abrir, por decretos, créditos adicionais nas despesas referenciadas, a serem cobertos com recursos produzidos por rendimentos de aplicação financeira sobre a conta citada.

**Art. 4º** Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco.

  
**ALCEU ANTONIO MAZZIERO**

**- Prefeito Municipal -**

Registrada e afixada na forma de costume.

Data supra.

  
**JOSÉ APARECIDO VOLTOLIM**

**- Secretário de Administração -**